



**REGULAMENTO DO SHOW DE TALENTOS MÚSICAIS**  
15º MOVIMENTO CIENTÍFICO CULTURAL DE APARECIDA – MOCCA

A Comissão Organizadora do 15º Movimento Científico Cultural de Aparecida - MOCCA - com atividades de 17 a 20 de maio de 2017, aprova o presente *Regulamento do Show de Talentos Musicais* deste evento, nos termos que se seguem:

**Art. 1º.** O Show de Talentos Musicais tem a finalidade de incentivar a cultura musical entre os alunos da Faculdade Alfredo Nasser.

**Art. 2º.** As inscrições estarão abertas na coordenação do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA - para os estudantes matriculados na Faculdade Alfredo Nasser, a partir do dia 03 de abril de 2017 e encerradas no dia 26 de abril de 2017, mediante entrega de 10 Kg de Feijão Tipo 1.

**Art. 3º.** A inscrição importa, para todos os efeitos, em termo de autorização para utilização do nome, imagem e voz do participante pela Faculdade Alfredo Nasser.

**Art. 4º.** A seleção dos participantes será realizada nas seguintes etapas:

- I. 06 de maio, às 14h, no Auditório da Faculdade, sessão de fotos e ensaio, requisito obrigatório;
- II. 10 de maio, às 19h, no Auditório da Faculdade, etapa eliminatória, quando serão classificados 5 (cinco) participantes;
- III. 17 de maio, às 19h, na abertura do MOCCA, na Tenda Central, haverá a etapa final e será escolhido o vencedor do Show de Talentos Musicais.

**Art. 5º.** Cada participante apresentará apenas 01 (uma) música e a ordem dos participantes para apresentação será definida em sorteio, feito pela Coordenação do evento, na presença dos participantes, antes do ensaio no Auditório da Faculdade no dia 06 de maio de 2017, às 14h. Os instrumentos musicais ou *playbacks* serão de responsabilidade do participante durante a apresentação.

**Art. 6º.** A pontuação será composta por:

- I. Notas de 4 (quatro) jurados convidados pela Faculdade;
- II. 1 (um) ponto para o participante que conseguir a torcida mais ativa durante a apresentação.

**Art. 7º.** Nenhum dos 4 integrantes do corpo de jurados convidados pela Faculdade poderá ter parentesco de primeiro ou segundo grau com qualquer candidato inscrito.

**Art. 8º.** A Faculdade Alfredo Nasser concederá as seguintes premiações em vale desconto para pagamento de matrícula ou mensalidade:

- I. R\$ 500,00 primeiro (1º.) lugar;
- II. R\$ 200,00 segundo (2º.) lugar;
- III. R\$ 100,00 terceiro (3º.) lugar.

**Art. 9º.** Compete à Comissão Organizadora deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento.

**Art. 10º.** O presente Regulamento entra em vigor a partir do dia 15 de março de 2017, revogadas as disposições contrárias.